

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista - SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2013

“OBRIGA A PRESENÇA DOS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE,
PELO MENOS, DUAS HORAS SEMANAIS PARA ATENDIMENTO DA
POPULAÇÃO”.

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica obrigado a presença de, pelo menos, 02 (duas) horas semanais dos Vereadores na Câmara Municipal para atendimento da população.

Artigo 2º - Esta Resolução será regulamentada pela Mesa da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de julho de 2013.

**REBERSON MENEZES
VEREADOR – PTB**

JUSTIFICATIVA:

A população sanjoanense muitas vezes chega com diversas reivindicações até esta Casa de Leis e não encontra nenhum Vereador para realizar o atendimento. É uma situação, para dizer o mínimo, constrangedora. O eleitor não encontrar o seu representante na Câmara Municipal. Saliento que, durante as Sessões Ordinárias fica difícil realizar esse atendimento, razão pela qual apresento esta proposta e peço o apoio de meus colegas na sua aprovação.